



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 083

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 252.018,00 (Duzentos cinquenta e dois mil, dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E	1.214.8000.0000 - COVID19	62.850,00
06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.214.8000.0000 - COVID19	189.168,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS					R\$ 252.018,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 22 de Junho de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL